

## RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>E-MAIL DO SETOR</b>
Diretoria de Ensino	dde.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO</b>	<b>E-MAIL DO SERVIDOR</b>
Gabriel Henrique Horta de Oliveira	gabriel.oliveira@ifsudestemg.edu.br

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CURSO "MODULO 01: Curso Pós-Colheita Café com Ciência e Prática"

### 2. FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE MERCADO

Foi consultado o site da empresa promotora do curso disponível MODULO 01: Curso Pós-Colheita Café com Ciência e Prática, visando identificar o preço público praticado ao mercado.

Foram obtidas cópias de notas fiscais emitidas pela empresa, visando identificar o valor praticado com as demais Entidades.

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

No site público da empresa, o preço por inscrição única é de R\$ 997,00. O prospecto foi extraído do site e anexado ao processo.

Já para as Notas Fiscais analisadas, foram obtidos os seguintes preços:

- NF 34 - Valor da Inscrição: R\$ 997,00.
- NF 40 - Valor da Inscrição: R\$ 997,00.
- NF 41 - Valor da Inscrição: R\$ 997,00.

### 4. DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DO PREÇO E JUSTIFICATIVAS DE SUA ESCOLHA

A IN SEGES n.º 65/2021 orienta:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Desta forma, analisando a série de preços coletados, nota-se que o valor unitário de R\$ 997,00 está de acordo com o praticado pela empresa no mercado.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A IN SEGES N.º 65/2021**

Por todo o exposto, declaro(amos) que a pesquisa realizada está de acordo com a Instrução normativa nº 65/2021 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.